



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.668, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da E.M.E.F. Esperança no valor de R\$ 5.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o CPM da E.M.E.F. Esperança, objetivando a execução do projeto "Manutenção das Atividades Ocupacionais para Crianças e Jovens na Esperança 2007", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas de custeio.

Art. 2.º Para atender ao presente convênio, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-228, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de junho de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES